



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO Nº 011/2023, de 23 de maio de 2023.

Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda extensão territorial do município de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110) e dá outras providências.

A Senhora Maria Lilian de Alencar, Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere PELO ARTIGO 37º da CF e Lei Orgânica do município, pelas resoluções do conselho nacional de defesa civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidirem neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontra-se com suas capacidades aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para os meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuária, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no município de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergências de respostas ao desastre, até o restabelecimento da normalidade.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180(cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, Estado Piauí, 24 de maio de 2023.


Maria Lilian de Alencar
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34